Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 615

de 24 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 27,42% (vinte e sete inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de janeiro de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de fevereiro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzeti
Secretário

DECRETO Nº 615

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de fevereiro de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	1.977.214,00	2.050.118,00	2.161.705,00	2.264.130,00	2.351.653,00
2	2.161.705,00	2.351.653,00	2.632.038,00	2.799.946,00	2.911.358,00
3	2.205.788,00	2.430.948,00	2.697.717,00	2.843.089,00	2.967.715,00
4	2.328.485,00	2.464.080,00	2.800.153,00	2.911.358,00	3.023.880,00
5	2.431.432,00	2.632.038,00	2.967.715,00	3.447.274,00	3.773.074,00
6	2.530.390,00	2.744.157,00	3.113.327,00	3.493.849,00	3.841.303,00
7	2.800.153,00	3.113.327,00	3.896.065,00	4.095.915,00	4.377.424,00
8	2.855.213,00	3.280.794,00	3.905.824,00	4.142.939,00	4.478.310,00
9	2.906.676,00	3.313.101,00	3.929.273,00	4.478.310,00	4.914.214,00
10	3.113.027,00	3.515.792,00	4.310.397,00	4.656.750,00	5.082.056,00
11	3.662.264,00	3.985.022,00	4.377.424,00	4.679.084,00	5.092.762,00
12	3.770.955,00	4.310.397,00	4.846.302,00	5.125.555,00	5.562.380,00
13	3.896.065,00	4.377.424,00	4.914.214,00	5.461.898,00	5.986.853,00
14	4.625.286,00	5.192.675,00	5.831.116,00	6.379.392,00	6.893.287,00
15	5.562.380,00	6.110.306,00	6.805.300,00	7.575.147,00	8.525.566,00
16	5.831.116,00	6.479.034,00	7.173.858,00	7.877.919,00	8.973.266,00
17	6.379.392,00	6.893.287,00	7.452.803,00	7.989.488,00	9.366.448,00
18	7.452.803,00	8.525.566,00	9.902.853,00	11.234.274,00	12.866.919,00
19	10.718.479,00	12.866.919,00	14.499.008,00	15.999.974,00	17.755.754,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 24 de fevereiro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =